



1 **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS**  
2 **DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA PARAÍBA – CEDCA-PB, 14 DE**  
3 **JUNHO DE 2022.**

4 Aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte dois, às 14H, na  
5 Plataforma *Google Meet*, ocorreu a reunião extraordinária com a seguinte pauta: **1-**  
6 **Conferências; 2 - CPA (cronograma de implantação); 3 - Planos Operativos do CEDCA;**  
7 **4 – FUNDAC; 5 – Doação Dirigida; 6 – Informes e 7 – Plano de Ação.** Estavam presentes:  
8 A conselheira **Raimunda Maria Da Cruz** (representante da Associação Dom Hélder Câmara),  
9 o conselheiro **Renato Cesar Ribeiro Bonfim** (representante da Casa de Cultura IAO), a  
10 conselheira **Wilma Izabel Carneiro Barreiro** (representante da ESSOR Brasil), a conselheira  
11 **Amanda Ferreira da Silva** (representante da ACNV), o conselheiro **Edicarlos Araújo da**  
12 **Silva** (representante da Secretaria Estadual de Cultura da Paraíba – SECULT- PB), a  
13 conselheira **Célia Domiciano Dantas Montenegro** (representante da ABFB Aliança Bayeux  
14 Franco Brasileira), o conselheiro **Melquisedeque Salustino Dias** (representante do  
15 CEDHOR), o conselheiro **Juceli de Sousa Almeida** (representante da Centro de Educação  
16 Integral Margarida Pereira da Silva-CEMAR), **Edicarlos Araújo da Silva** (representante da  
17 Secretaria Estadual de Cultura da Paraíba – SECULT- PB), o conselheiro **Edivaldo Barros**  
18 **Martins** (representante do Centro Integrado de Ações Comunitárias pela Vida – CICОВI), a  
19 assistente administrativa **Anna Maria de Sousa Bento** (CEDCA-PB), a secretária executiva  
20 **Pricilla Alves Tavares da Silva** (CEDCA-PB), a técnica administrativa **Jardiene Barbalho**  
21 (CEDCA-PB) e a técnica administrativa **Lidiane Cristina Lima de Souza** (CEDCA-PB).

22 Jamil preside a reunião, dando início a discussão do ponto de pauta 1 - Conferências,  
23 argumentando que o colegiado precisa definir a comissão da conferência. Foi deliberado como  
24 comissão: Celia Domiciano, Renato Bonfim, Socorro Carvalho, Rita de Cássia, Jamil Richene,  
25 Edicarlos Araújo. Jamil indica que será necessário comunicar os municípios sobre a realização  
26 e a programação através de documento base e orientador da conferência e depois solicitar  
27 programação dos CMDCA's quanto às conferências. Jamil também expõe que será necessário  
28 fazer uma mobilização para compor a comissão com representações do governo, para então  
29 solicitar a publicação no Diário Oficial. Após definição de composição de comissão, publicar  
30 em diário oficial. Criação de grupo, convocação de reuniões e elaboração de documento  
31 orientador sobre conferências para os municípios.



Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano  
**Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da Paraíba**  
Lei Estadual – N.º 7.273/2002

32

33 Passando para o ponto de pauta 2 – CPA, o colegiado discute sobre o cronograma de  
34 implementação. Decisão colegiada de composição da CPA de vinte e oito representantes, sendo  
35 dois titulares e dois suplentes de cada região. O colegiado decide a representatividade de cada  
36 composição da CPA, devendo haver um adolescente do sistema socioeducativo, um  
37 adolescente pessoa com deficiência, e um representante da população LGBTQI+. Também fica  
38 decidido que é preciso elaborar, em reunião externa, o cronograma de implementação da CPA  
39 dos meses de junho e julho.

40 Em seguida, passando para o item de pauta 3 – Planos Operativos, o presidente Jamil  
41 solicita que cada representação do colegiado descreva o que tem se decidido nas comissões em  
42 que participam, para que todos fiquem cientes do processo atual de cada comissão.

43 Depois disso, o colegiado passa a discutir o ponto de pauta 4 – FUNDAC. Jamil informa  
44 que a FUNDAC fará convite, em breve, para se reunir entre a nova presidência da citada  
45 fundação, CEDCA/PB e rede. Jamil também informa que o CEDCA/PB precisa fazer a  
46 efetivação da comissão de fiscalização das unidades de medidas socioeducativas para a  
47 atualização da certificação das mesmas, tendo em vista que estão vencidas. A comissão será  
48 composta por Melquisedeque Dias, Socorro Carvalho, Rita de Cássia e deverá ser feita uma  
49 articulação com os conselheiros governamentais para completar a composição da comissão,  
50 bem como a criação de grupo de WhatsApp para planejar cronograma de visitação e  
51 metodologia.

52 Passando para o item de pauta 5 - Doação dirigida, Jamil informa que cada conselheiro  
53 deverá ler o relatório compartilhado pela comissão e por conseguinte o CEDCA irá realizar o  
54 encaminhamento aos pontos deliberados pela Comissão. Os pontos no relatório da Comissão  
55 são:

- 56 • Rever a composição desta comissão que desde sua implementação encontra dificuldade  
57 de reunir os conselheiros indicados pelo colegiado e de deliberar.

58



Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano  
**Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da Paraíba**  
Lei Estadual – N.º 7.273/2002

- 59
- Definir o papel da Assessoria jurídica do CEDCA que se encontrou na maioria dos  
60 casos, impossibilitada em participar das reuniões desta comissão, cujo presença e  
61 contribuições são indispensáveis e de suma importância para as deliberações;
  - Que o CEDCA identifique, junto a entes competentes, a viabilidade de lei estadual que  
62 autorize CEDCA PB/FUNDESC receber doações dirigidas para projeto cadastrados  
63 através de Edital de Chamamento Público.
  - Assessoria jurídica possa se informar e comunicar periodicamente ao colegiado do  
64 CEDCA-PB do andamento das tramitações da lei acima referida; (autos da Ação Civil  
65 Pública n.º 0033787-88.2010.4.01.3400, que declarou a nulidade dos artigos 12 e 13 da  
66 Resolução N.º 137/2010 do CONANDA)
  - O Colegiado do CEDCA nomear uma comissão para dialogar com a bancada dos  
67 deputados federais da Paraíba sobre importância da lei acima referida.
  - Seja dado continuidade ao cadastramento de projeto do CEDCA-PB, já que o edital já  
68 foi aprovado pelo colegiado do CEDCA e que seus processos de publicações  
69 interrompidos devido a suspensão dos artigos 12 e 13 da resolução 137 do Conanda,  
70 com inclusão de cláusulas e/ou incisos informando que: “os projetos cancelados pelo  
71 CEDCA-PB somente poderão ser sujeitos a doação dirigida quando existir  
72 embasamento jurídico que lhe autoriza” sendo o prazo de vigência estabelecido a 24  
73 mês podendo ser estendido a 36 meses mediante atualização do plano de trabalho  
74 devidamente aprovação por este Conselho”.

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

Entretanto, apesar de não existir certificação de projeto no CEDCA PB em vigor, acredita-se importante essa informação caso for confirmado pelo colegiado do CEDCA PB seja divulgada aos CMDCA's do estado da Paraíba, pois, a maioria deles por não estarem a parte dessa situação ou não possuir conhecimentos ou mesma compreensão da mesma. A assessoria técnica deve enviar o relatório à assessoria jurídica para ir estudando a pertinência dos pontos colocados.

85

86

87

88

89

Em seguida, o colegiado passa para o item de pauta 6 - Informes, para falar do Repasse da PGE sobre a celeridade dos processos. Foi informado ao colegiado que durante a visita da comissão do CEDCA ao PGE, o presidente do CEDCA solicitou que PGE emitisse um parecer referencial sobre um processo, pois a própria SEDH usaria esse processo para os outros 15 processos que ganharam o edital. A PGE solicitou que esse pedido fosse solicitado oficialmente



Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano  
**Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da Paraíba**  
Lei Estadual – N.º 7.273/2002

90 pela SEDH. O presidente Jamil se responsabilizou em contactar o jurídico da SEDH para enviar  
91 essa solicitação para a PGE. Após esse contato, o presidente explicita que o jurídico já havia  
92 realizado a solicitação do parecer referencial e vão enviar o protocolo para o presidente do  
93 CEDCA. O prazo máximo para liberação de recurso não foi confirmado, mas acredita-se que é  
94 até dia 02 de julho.

95 Por fim, passando para o item de pauta 7 – Plano de Ação, Jamil salienta a necessidade  
96 e importância da atenção dos conselheiros para esse quesito, e sugere a realização de uma  
97 reunião extraordinária no dia sete de julho, na modalidade presencial para reunião do Plano de  
98 Ação, na qual vai ser consultado o que a SEDH enviou à secretaria de planejamento, para que  
99 o CEDCA ajuste, dentro do que foi enviado, o Plano de Ação 2023.

100 A discussão foi encerrada. Ao finalizar a ata lavrada por mim, Anna Maria de Sousa  
101 Bento, assistente administrativa, será aprovada pelos conselheiros(as) e assinada por ato de  
102 referendo pelo Conselheiro Presidente do CEDCA-PB, Jamil José Camilo Richene Neto.

*Jamil José Camilo Richene Neto*  
**JAMIL JOSÉ CAMILO RICHENE NETO**  
Presidente do CEDCA/PB

103